



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 10324762 - CPER-CEC

SEI!TJPR Nº 0017617-28.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 10324762

REUNIÃO: 23ª Reunião da Comissão de Ética e de Conduta realizada no dia 27.03.2024.

LOCAL: Por videoconferência (Microsoft Teams), cf. art. 13, inc. V, do Decreto Judiciário TJPR nº 523/2021.

INÍCIO: 14h00min.

TÉRMINO: 15h01min.

PARTICIPANTES:

- ENIO NAKAMURA OKU (Presidente da Comissão);
- JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA (Secretário e Membro da Comissão);
- LUCAS GANDIN (Membro da Comissão);
- ÉRIKA BARBIERO VIEIRA (Membra da Comissão);
- FRANCIELE CLAVISSO PEREIRA ESPÍNDOLA (Membra da Comissão);
- KEILA KOVALSKI (Suplente da Comissão).

DELIBERAÇÕES

A 23ª reunião da Comissão de Ética e de Conduta teve início às 14h00, com o Presidente da Comissão, **Enio Nakamura Oku**, saudando todos os presentes. A seguir, os assuntos discutidos na reunião foram os seguintes:

1. Andamento das atividades de comunicação aprovadas na última reunião (22ª reunião realizada no dia 29.02.2024):

1.1 SEI 0043749-54.2024.8.16.6000: Trata-se de um expediente relacionado ao projeto "Caixa de Perguntas", que permite aos destinatários do Código de Ética e Conduta enviar perguntas, de forma anônima, por meio de um formulário específico. Estas perguntas abordam dúvidas inspiradas em casos reais ou hipotéticos que envolvem os deveres, direitos e proibições contidos no referido código. O Presidente da Comissão informou que o expediente foi encaminhado à Coordenadoria de Comunicação Social para análise, a qual ainda está pendente.

1.2 Concurso de redação: O Presidente da Comissão relatou que foram realizadas discussões com o Coordenador de Governança, Riscos e Conformidade, bem como com a Escola Judicial do Paraná - EJUD-PR. Após os membros debaterem sobre o tema, especialmente em relação aos limites de atuação da CEC diante do volume de textos a serem apresentados, o Presidente mencionou que irá dialogar com a EJUD-PR para esclarecer essas questões, em particular a definição se o tema será livre ou indicado pela Comissão. Será destacado que artigos científicos não seriam a forma mais adequada e também será avaliada a questão das categorias e da participação individual por unidade, ressaltando que a decisão dependerá de acordos com a EJUD-PR.

2. SEI 0037549-02.2022.8.16.6000 que trata da assinatura do termo de compromisso de adesão ao novo Código de Ética e Conduta: O Presidente informou que, por decisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal, foi determinada a ciência e

assinatura do termo de compromisso de observância do Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário, por meio do Sistema Hércules, por todos os servidores do TJPR. Como prática recomendada, foi estabelecido que anualmente a Secretaria de Gestão de Pessoas envie a todos os servidores e colaboradores, por meio do Sistema Teams no TJPR Informa ou pelo Sistema Mensageiro, o link do Código de Ética e Conduta - Decreto Judiciário nº 523/2021, enfatizando a importância da leitura do Código.

3. SEI 0032033-30.2024.8.16.6000 que trata do compartilhamento de ideias e tarefas com a Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade – CGRC para elaboração de quadrinhos, a fim de apresentar ao público-alvo os princípios e regras de conduta ética, de uma forma simples e de fácil assimilação: O Presidente da Comissão relatou que foi solicitada a abertura de um expediente para estabelecer essa parceria, a qual já foi realizada e deferida. Ficou acordado que o membro José Henrique Cesário Pereira e a suplente Keila Kovalski serão os responsáveis como interlocutores da CEC perante a CGRC. Além disso, foi decidido encerrar e arquivar o expediente referente ao projeto "Você Sabia", uma vez que perdeu sua relevância.

4. Próxima reunião: A próxima reunião foi agendada para o dia 18 de abril de 2024 às 14h00min. Por fim, o Presidente da CEC agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião às 15h01min.

Eu, José Henrique Cesário Pereira, Secretário da Comissão, lavrei esta ata, que é assinada eletronicamente pelos membros presentes.

Curitiba, data registrada no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE CESARIO PEREIRA, Secretário da Comissão de Ética e de Conduta**, em 17/04/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE CLAVISSO PEREIRA ESPÍNDOLA, Integrante de Comissão Permanente**, em 17/04/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KEILA KOVALSKI, Integrante de Comissão Permanente**, em 17/04/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENIO NAKAMURA OKU, Presidente da Comissão de Ética e de Conduta**, em 17/04/2024, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GANDIN, Integrante de Comissão Permanente**, em 18/04/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10324762** e o código CRC **7FEF5174**.